
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1117/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1117/2026

Reconhece o Bloco Carnavalesco “Os Trelosos”, fundado em 1999, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maxaranguape/ RN o Bloco Carnavalesco Os Trelosos, fundado no ano de 1999, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e identitária para o povo maxaranguapense.

Art.2º O Bloco Os Trelosos constitui uma manifestação cultural popular que, ao longo de mais de duas décadas, contribui de forma significativa para:

- I – a preservação das tradições carnavalescas locais;
- II – o fortalecimento da identidade cultural do município;
- III – a promoção da integração social e comunitária;
- IV – o incentivo à cultura, à música e à alegria popular durante os festejos carnavalescos.

Art.3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente da área da cultura, poderá:

- I – Apoiar ações voltadas à preservação da memória histórica do Bloco Os Trelosos;
- II – Incentivar atividades culturais, educativas e comemorativas relacionadas ao bloco;
- III – promover o registro histórico, audiovisual e documental de suas atividades;
- IV – Incluir o Bloco Os Trelosos no calendário oficial de eventos culturais do Município.

Art.4º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica, obrigatoriamente, em repasse financeiro direto, ficando qualquer apoio condicionado à disponibilidade orçamentária e à legislação vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 26 de março de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A2C5F98F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2026. Edição 3759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>